

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – CONVOCAR os candidatos **CLASSIFICADOS** na **PROVA OBJETIVA**, de acordo com o **ANEXO IV**, no seguinte dia e horário:

As provas estão declinadas no quadro abaixo. Consulte atentamente o emprego para o qual se inscreveu.

MOTORISTA	
LOCAL	HORÁRIO
CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR “JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO” Rua Ferreira da Silva, nº 875 - Centro, em São Pedro do Turvo – SP, CEP 18940-035	DIA: 22 de Fevereiro de 2026 ABERTURA DOS PORTÕES: 12h55 horas FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h00 horas

CONVOCADOS

MOTORISTA		
NºINSC	NOME	HORÁRIO
286445	ANTONIO CARLOS CICHINI	13h00
286582	FABRÍCIO BERNARDO DA SILVA	13h00
285103	GIULIANO CARRER FERREIRA	13h00
285126	JAIR BENEDITO FERREIRA	13h00
284982	MARCOS RODRIGUES PEREIRA	13h00
286335	RENAN ARAÚJO DA SILVA	13h00

DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA
A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova. O candidato irá começar a prova com 100 (cem) pontos, sendo descontado pontos, caso o candidato não seguir os requisitos a seguir: A Prova Prática consistirá em conduzir o veículo em via pública, urbana, rural ou terreno fechado. Caso haja necessidade e desde que haja motivação, o veículo poderá ser substituído a qualquer tempo por outro com as mesmas condições, podendo ser do mesmo porte ou de porte maior ou menor, cuja condição para manuseio não seja de exigência de carteira superior que a “CNH D”. O candidato ao executar a prova prática (condução do veículo em via pública, urbana, rural ou terreno fechado), terá descontado de sua pontuação o valor correspondente a: FALTAS GRAVES (30 pontos cada): Desrespeitar sinalização: ignorar placas de trânsito ou ordens de agentes. Preferência e direção: desrespeitar regras de ultrapassagem, mudança de direção ou preferência ao pedestre na travessia. Postura e segurança: manter a porta aberta ou semiaberta; perder o controle da direção. Sinalização e cinto: não sinalizar manobras corretamente ou não usar o cinto de forma adequada. Outras faltas graves previstas no CTB. FALTAS MÉDIAS (20 pontos cada): Equipamentos e marchas: usar freio de mão acionado durante o percurso ou marchas de forma incorreta. Velocidade e curvas: dirigir em velocidade inadequada ou entrar em curvas com o veículo em ponto morto. Funcionamento e buzina: desligar o motor sem motivo ou usar buzina indevidamente. Partida e manobras: iniciar movimento sem cautela, descer ladeira desengrenado, frear com embreagem antes do freio, ou fazer conversão incorreta. Outras faltas médias previstas no CTB.

FALTAS LEVES (10 pontos cada):

Condução irregular: provocar movimentos irregulares ou apoiar o pé na embreagem sem necessidade.

Ajustes e painel: regular mal o banco ou os retrovisores, ou interpretar incorretamente o painel.

Partida inadequada: ligar o motor com marcha engatada ou tentar sair com câmbio em ponto morto.

Outras faltas leves previstas no CTB.

DESCCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA:

Desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória;

Transitar na contramão de direção;

Não completar todas as etapas do exame;

Avançar via preferencial;

Provocar acidente durante o exame;

Exceder a velocidade da via;

Cometer qualquer outra infração **gravíssima**.

Será considerado **APTO**, o candidato que conseguir **50 (cinquenta)** pontos ou mais na Prova Prática.

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, munido de sua Carteira Nacional de Habilitação original – (**no mínimo Categoria D**), conforme exigência para posse no cargo, sob pena de desclassificação.

O Candidato será avaliado na condição de **APTO** ou **INAPTO**.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentobrasil.com.br e <https://www.saopedrodoturvo.sp.gov.br/>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO PEDRO DO TURVO/SP, 11 de Fevereiro de 2026

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL